



### Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 373/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002317-65.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Despacho remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco de Id. 4876448, a respeito de possível fraude de documento de transferência veicular, a qual foi comunicada pela 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis da Comarca de Olinda/PE.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 01/10/2024 14:16:00  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100114160087300000004633182>  
Número do documento: 24100114160087300000004633182

Num. 4934613 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246194698

Nome original: SEI\_00034223\_32.2024.8.17.8017.pdf

Data: 09/09/2024 17:15:39

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza  
Corregedoria Auxiliar Extrajudicial  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00034223-32.2024.8.17.8017 - Comunicação acerca de fraude.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-  
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-  
3110040000**

**SEI nº:** 00034223-32.2024.8.17.8017

**DESPACHO**

O responsável pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis – Olinda - PE (CNS 07.345-2), Sr. Carlos Roberto Pitta Marinho, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial comunicando ocorrência de fraude no documento de transferência veicular.

No expediente pontua: "Evocando o princípio da segurança jurídica, este Titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no seu dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica à Vossa Excelência que fora registrada por esta Serventia uma ocorrência policial em 28/08/2024 (BO N. 24I0319134853), a que deu causa o ofício de comunicação n. 477/24 (MD código de rastreabilidade n. 81720246163418 – datado de 27-08-24), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprindo o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato FRAUDADO, quanto a FALSIFICAÇÃO da assinatura de uma antiga escrevente desta Serventia, FLÁVIA REBEKA FARÍAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de JOSÉ ANDRÉ DE BARROS, ora vendedor no documento de transferência veicular em anexo.".

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente id 2782467 para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxilia

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 09/09/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2784129** e o código CRC **8A547898**.

---

00034223-32.2024.8.17.8017

2784129v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187306

Nome original: OFÍCIO N. 496-24 - ASSINADO.pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA)



# Cartório **CARLOS MARINHO**



## 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocharlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**OFÍCIO N. 496/24**

**MALOTE DIGITAL**



**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocharlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**Ofício nº 496/24**

**MALOTE DIGITAL**



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16  
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br  
Fone/Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

**Ofício n° 496/24**

Olinda, 04 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

Evocando o princípio da segurança jurídica, este Titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no seu dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica à Vossa Excelência que fora registrada por esta Serventia uma ocorrência policial em 28/08/2024 (BO N. 24I0319134853), a que deu causa o ofício de comunicação n. 477/24 (MD código de rastreabilidade n. 81720246163418 – datado de 27-08-24), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprindo o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato **FRAUDADO**, quanto a **FALSIFICAÇÃO** da assinatura de uma antiga escrevente desta Serventia, **FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA**, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de **JOSÉ ANDRÉ DE BARROS**, ora vendedor no documento de transferência veicular em anexo.

Vale salientar que a referida antiga escrevente, já não faz parte do nosso quadro funcional, motivo pelo qual realizamos os procedimentos de estilo para impedir a prática de quaisquer novos atos em nome dos envolvidos, deixando ratificado que possíveis atos praticados pela **FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA** é de inteira responsabilidade da mesma, isentando esta Serventia de atos delituosos como Fraude, Falsificação ou quaisquer outros inerentes a prática funcional exclusiva de quem, à época, era detentora do poder inerente da função exercida.



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

A verificação da FRAUDE se deu por meio de e-mail direcionado a esta Serventia pelo Cartório Eva Tenório (Único Ofício de Notas e Protesto de Camaragibe/PE), através do endereço eletrônico: [atendimento@cartorioevatenorio.com.br](mailto:atendimento@cartorioevatenorio.com.br), em que a funcionária Mayanna, solicitou confirmação de assinatura anexando os documentos objeto da análise.

Portanto, este Titular adverte a necessidade real de que todas as unidades de serviços cartorários de nossa Federação, especialmente do nosso Estado (mais especificamente o Cartório Eva Tenório (Único Ofício de Notas e Protesto de Camaragibe/PE), **tomem todas as cautelas de estilo, não promovendo nenhum ato acerca dessa celeuma, nem muito menos utilizando o documento de transferência anexo, ora SEM EFEITO, para elaboração de eventual ato, até ulterior deliberação do órgão competente.**

Reconhece este Titular no presente, que todos os atos necessários à preservação de seus direitos devem partir das partes envolvidas, entretanto, o mesmo tendo conhecimento do fato público tem o dever de adotar essas providências cautelares, razão pela qual científica esse Egrégio Órgão Censor.

Ao ensejo, este Titular renova cumprimentos estilares, ao tempo em que se coloca ao dispor de V. Exa. para quaisquer outros informes.

Atenciosamente,

Titular do 1º Ofício  
Notarial e Registral de Olinda/PE

a) Carlos Roberto Pitta Marinho

**ANEXO:**

1. e-mail do Cartório Eva Tenório
2. Malote digital
3. CRV (Detran)
4. Boletim de Ocorrência



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5GASZ-2BKJ4-5L8ZH-JM7U5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5GASZ-2BKJ4-5L8ZH-JM7U5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187307

Nome original: Boletim Finalizado - FLAVIA REBEKA.pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA)



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA PELA INTERNET

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 24I0319134853

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia  
**28/08/2024 às 14:48**

**ESTELIONATO / FRAUDE - Doloso ( Consumado )** que aconteceu no dia **02/12/2022 às 11:13**

Fato ocorrido no endereço: **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE , 17** - Bairro:

**BAIRRO NOVO** - Município: **OLINDA** - Estado: **PERNAMBUCO**

Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

### Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO ( VITIMA )

RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA ( NOTICIANTE )

FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA ( SUSPEITO )

### Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO DE VEICULO : ( PRODUTO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO ) , pertencente a: 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

( VITIMA ) Razão Social: **1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO** - Nome Fantasia: **CARTÓRIO CARLOS MARINHO - OLINDA/PE**; Documentos:**11.573.631/0001-16 ( CNPJ ) , 03335 ( IE )**

Endereço Comercial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE , 17; CART. CARLOS MARINHO; 53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL**

Detalhes/Observações: **Telefone Comercial: (81)3011-7800**

( NOTICIANTE ) - RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA; Sexo: **Masculino** ; Pai: **ROSINALDO GONÇALVES DA SILVA**; MÃe: **MARIA FERREIRA DE BARROS SILVA**; Data de Nascimento: **17/10/1989**; Naturalidade: **PAULISTA / PERNAMBUCO / BRASIL**; Documentos: **6976595 ( RG ) , 077.097.404-05 ( CPF )** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **TABELIÃO SUBSTITUTO - CARTÓRIO** ; Telefone de Contato:**(81)3011-7800**; Telefone Celular:**(81)98794-4214**;

Endereço Residencial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE , 17; CART. CARLOS MARINHO; 53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL**

( SUSPEITO ) - FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA; Sexo: **Feminino** ; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO** ; Documentos: **7.343.512-SDS ( RG ) , 061.394.704-55 ( CPF )** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO** ; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO** ; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO** ; Endereço Residencial : **RUA NOVE, Nº 226, RIO DOCE, OLINDA/PE , 226; CASA; 53090-200; RIO DOCE; OLINDA; ; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

---

**DOCUMENTO DE VEICULO ( DOCUMENTO DE VEICULO ) que é de propriedade do(a) Sr(a): 1º OFICIO DE NOTAS E  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO**

Categoria: **RECIBO DO VEICULO;** Marca do Objeto: **0;** Modelo do Objeto: **0;** Placa: **0;** Cor do Objeto: **NAO INFORMADO;**

Quantidade:: **1 ( UNIDADE )**; Valor Unitário: **10.000,00 ( REAL )**

Complemento / Observação

---

**Como: APURAÇÃO CRIMINAL, INERENTE AO ATO FRAUDADO, RESTANDO INCONTROVERSA A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE UMA ANTIGA ESCREVENTE DESTA SERVENTIA, FLÁVIA REBEKA FARIAZ SILVA REGUEIRA VERÇOZA, EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DE JOSÉ ANDRÉ DE BARROS.**  
**Quem: FLÁVIA REBEKA FARIAZ SILVA REGUEIRA VERÇOZA, NASCIDA EM 11/08/1986, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.343.512-SDS/PE E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 061.394.704-55. (81) 98835-6614 Registros: PODEMOS FORNECER TODO E QUALQUER DETALHE Intimar: S**

---

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Pela Internet/SDS, no endereço eletrônico: [servicos.sds.pe.gov.br/delegacia](http://servicos.sds.pe.gov.br/delegacia), de acordo com o Decreto nº 26.102, 06 de novembro de 2003."

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **CESAR SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Matrícula: **319691-7**

---

Delegacia pela Internet: A delegacia a serviço do cidadão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187308

Nome original: CRV (Detran).pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA)

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATRAVÉS DA INTERNET**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR RS 30,000,00

30,000.00

NOME DO COMPRADOR: Gemilia Silva de Souza

\* RG: 5185942 CPF/CNPJ: 6749338400

ENDERECO: RUA - ITAIPU N° 498

BENTA monica

LOCAL EDATA: SCB M A R A G I B E 10/10/2022

José Andrade de Barros  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / VENDEDOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

**O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ferir que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).**

b) O(a)quirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em Infração de trânsito (Art. 233 do CTB).  
c) O(a)brigatório o reconhecimento de firmas do(a)quirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Gericelio Selva de Mello  
ASSINATURA 0002-1

ASSINATURA DO COMPRADOR

**RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C. P.C.**

ART. 369 C.P.C.  
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
[atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br](mailto:atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br)

Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSE ANDRE DE BARROS em 02/12/2022 as 11:13:59, dou fé. Em test. da verdade.

11.10.35, que se, em test, da verdade.  
Escrevente: FLAVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA. EMOL.  
428. TSNR. 0,95. FERC. 0,48. FERM 0,05 FUNSEG 0,10 TOTAL 5,86.  
Consulte autenticidade em www.tst.jus.br

Selo\_0073452 AXV11202201 02679

610.007-3452-XXV11202201.02679  
Cartório de Notas  
Samai Cunha Soares Gomes - Tabellaria

**Agenda de Atividades - Tabelinhas e Protestos**

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
(1) Genicilia Silveira da Cunha

3.FFK12202203.00959  
S. S. Shrivastava C. S. S. S. S.

Consulte a autenticidade em: [www.treptor.com.br](http://www.treptor.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187309

Nome original: Email - Cartório Eva Tenório.pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA)



## CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA

seg 26/08/2024 15:38

**De:** Atendimento Cartório Eva Tenório

**Para:** RONNE.CASSIO@CARTORIOCARLOSMARINHO.COM.BR

Boa Tarde, Ronne!

me chamo Mayanna, sou funcionaria do Cartório Eva Tenorio como combinado em ligação gostaria de confirmar a assinatura de Flávia Rebeka para que eu possa concluir o atendimento de averbação de assinatura da mesma.

desde já agradeço sua atenção!

At.te.,

Cartório Eva Tenorio

*Único Ofício de Notas e Protesto de Camaragibe-PE*

*Imprima apenas o necessário.*

Acesse nosso site <http://www.cartorioevatenorio.com.br> (<http://www.cartorioevatenorio.com.br/>)

**Anexos:**

- doc02863420240826153917.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187310

Nome original: Malote Digital.pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246163418

Nome original: 477-24 - PDF.pdf

Data: 27/08/2024 12:01:33

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FRAUDE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE!!!





**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**Ofício nº 477/24**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
EVA TENÓRIO  
A/C: Sra. Mayanna

Estimada Mayanna,  
**CARTÓRIO EVA TENÓRIO**

**URGENTE!!!**

Diante das buscas procedidas nos arquivos desta Serventia, este Titular, no uso de suas atribuições, assegura que trata-se de um ato **FRAUDADO**, restando incontrovertida a **FALSIFICAÇÃO** da assinatura da escrevente **FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA** e outros consectários eventualmente espúrios para a prática do ato testilhado.

Nesse palmilhar, este Titular, tendo ciência do ato, divulgará expediente à nossa Corregedoria Geral da Justiça, para adoção das práticas legais e garantia da publicidade, tanto aos cartórios do Estado, quanto ao DETRAN/PE.

Em ato concomitante, cumprindo o seu dever delegado, e independência funcional assegurada pelo art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, este Titular dará ciência dos fatos à Delegacia de Polícia para eventual apuração criminal, bem como de imediato indisponibilizará o cartão de autógrafo de **JOSÉ ANDRÉ DE BARROS**, ora vendedor, impedindo a prática de quaisquer atos.

Por fim, vale destacar que, especialmente nos dias de hoje, os delegatários estão passando por tempos sombrios e sendo vítimas recorrentes de quadrilhas de estelionatários, razão pela qual a cada dia devem se fortalecer na precaução, bem como reforçar as diligências necessárias, a fim de tentar, no uso de suas atribuições, frear essa infinidade de atos espúrios que fogem à perícia desses tabeliões.

Ao ensejo, este Titular coloca-se ao dispor para quaisquer dúvidas, ao tempo em que renova cumprimentos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,

Leonardo Marinho  
advogado  
1º Ofício Notarial  
e Registral de Olinda



Poder Judiciário

# Malote Digital

Impresso em: 27/08/2024 às 12:04

Código de rastreabilidade: 81720246163418

Documento: 477-24 - PDF.pdf

Remetente: Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis ( Bruno da Fonte Marinho Marinho )

Destinatário: Camaragibe - Serventia Notarial ( TJPE )

Data de Envio: 27/08/2024 12:01:33

Assunto: FRAUDE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE!!!

[Imprimir](#)

Bruno da Fonte Marinho

Este documento é digitalizado e autenticado por meio de assinatura eletrônica, conforme o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 8.935/94.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246187311

Nome original: Resposta do Jurídico (Email para Eva Tenório).pdf

Data: 05/09/2024 13:35:46

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE A FRAUDE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA V)

## re: fw: CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA - FLÁVIA REBEKA

ter 27/08/2024 10:52

**De:** Leonardo Marinho**Para:** atendimento@cartorioevatenorio.com.br**Cc:** Ronne.cassio@cartoriocarlosmarinho.com.br

Estimada Mayanna,  
CARTÓRIO EVA TENÓRIO

**URGENTE!!!**

Diante das buscas procedidas nos arquivos desta Serventia, este Titular, no uso de suas atribuições, assegura que trata-se de um ato **FRAUDADO**, restando incontrovertida a **FALSIFICAÇÃO** da assinatura da escrevente **FLÁVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA** e outros conseqüêntios eventualmente espúrios para a prática do ato testilhado.

Nesse palmilhar, este Titular, tendo ciência do ato, divulgará expediente à nossa Corregedoria Geral da Justiça, para adoção das práticas legais e garantia da publicidade, tanto aos cartórios do Estado, quanto ao DETRAN/PE.

Em ato concomitante, cumprindo o seu dever delegado, e independência funcional assegurada pelo art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, este Titular dará ciência dos fatos à Delegacia de Polícia para eventual apuração criminal, bem como de imediato indisponibilizará o cartão de autógrafo de **JOSÉ ANDRÉ DE BARROS**, ora vendedor, impedindo a prática de quaisquer atos.

Por fim, vale destacar que, especialmente nos dias de hoje, os delegatários estão passando por tempos sombrios e sendo vítimas recorrentes de quadrilhas de estelionatários, razão pela qual a cada dia devem se fortalecer na precaução, bem como reforçar as diligências necessárias, a fim de tentar, no uso de suas atribuições, frear essa infinidade de atos espúrios que fogem à perícia desses tabeliães.

Ao ensejo, este Titular coloca-se ao dispor para quaisquer dúvidas, ao tempo em que renova cumprimentos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,

Leonardo Marinho  
advogado  
1º Ofício Notarial  
e Registral de Olinda

---

**De:** "Ronne Cassio" <ronne.cassio@cartoriocarlosmarinho.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de agosto de 2024 16:37

**Para:** leonardomarinho@leonardomarinho.adv.br

**Assunto:** fw: CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA - FLÁVIA REBEKA

---

**De:** "Atendimento Cartório Eva Tenório" <atendimento@cartorioevatenorio.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de agosto de 2024 15:38

**Para:** RONNE.CASSIO@CARTORIOCARLOSMARINHO.COM.BR

**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA

Boa Tarde, Ronne!

me chamo Mayanna, sou funcionaria do Cartório Eva Tenorio como combinado em ligação gostaria de confirmar a assinatura de Flávia Rebeka para que eu possa concluir o atendimento de averbação de assinatura da mesma.

desde já agradeço sua atenção!

At.te.,

Cartório Eva Tenorio

*Único Ofício de Notas e Protesto de Camaragibe-PE*

*Imprima apenas o necessário.*

**Acesse nosso site** [http://www.cartorioevatenorio.com.br/](http://www.cartorioevatenorio.com.br)

**Anexos:**

- doc02863420240826153917.pdf